



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 639/2013
De 24 de Junho de 2013

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica criado o elemento de despesa 449061 – Aquisição de Bens Imóveis vinculado à função programática 04.122.0021.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0021.1009 – Aquisição de Veículo
4.4.9.0-52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Ficha: 155

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito